



PROCESSO Nº 1809/12

PROTOCOLO Nº 11.553.078-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 233/13

APROVADO EM 09/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1989/12-SUED/SEED de 02/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba em 13/08/12, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, que por sua direção solicita reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 930/10, de 11/03/10, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 930/10 de 11/03/10, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2010 ao final de 2012.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga horária total do curso: 3333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: anual



PROCESSO Nº 1809/12

- Número de vagas: 40 vagas por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 04 (quatro) anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. Estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 273 e 274)

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 324)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual São Vicente de Paula											
Município: Nova Esperança											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: Matutino						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES.	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO Nº 1809/12

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda.
- CIN – Centro de Integração de Estudantes
- CIUNEM – Centro de Incentivo à União Escola-Empresa
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

Os termos de convênio estão anexados às folhas 165 a 171.

#### 1.6 Coordenação do Curso

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jair de Oliveira Junior	• Bacharel em Sistemas de Informação	• Coordenação do Curso

#### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano/Semestre	periodo	Matricula- dos	Aprova- dos	Reprova- dos	Desisten- tes	Transferi- dos
1º e 2º sem. Ano:2010	manhã	41	33	6	1	1
1º e 2º sem. Ano: 2011	manhã	66	61	5	-	-
1º e 2º sem Ano: 2012	manhã	84	83	1	-	-



PROCESSO Nº 1809/12

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 187/12, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Ropelato Abreu – licenciada em Ciências, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz – Assistente Social, Maria do Rosário Gaspar Pires – bacharel em Administração e como perito Hereck Fábio Santin – bacharel em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 424/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

### 1.10 IDEB – Resultados e Metas

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
SAO VICENTE DE PAULA CEEFEM N PR	3.4	3.5	3.4	3.3	3.4	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio.

O curso Técnico em Informática foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 930/10 de 11/03/10, pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2010 ao final de 2012, com base no Parecer CEE/CEB nº 04/10 de 08/02/10.

A diretora do Departamento de Educação e Trabalho informa às folhas 325, que o referido curso foi implantado no ano de 2010, com outra Matriz, considerando que o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 04/10, não atende a determinação da oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries. Portanto, funcionou com o Plano de Curso adequado, o qual consta às folhas 272 a 324 do protocolado, para atender a obrigatoriedade, normatizada pela Deliberação nº 03/08-CEE/PR, mesmo sem autorização deste Conselho.



PROCESSO Nº 1809/12

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene de acordo com a legislação que rege a matéria e o espaço físico oferece acessibilidade através de rampas que dão acesso às salas de aula e às demais dependências da escola.

Os recursos didáticos e tecnológicos apresentam-se adequados à realização das atividades propostas.

Quanto aos recursos humanos, os profissionais são habilitados e capacitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, como também os professores devidamente habilitados para o desenvolvimento do trabalho docente, com exceção da docente indicada para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

A biblioteca possui acervo bibliográfico atualizado e organizado por áreas e conta com 01 (um) laboratório de Informática do Programa Paraná Digital com 20 computadores e 01 (um) laboratório do Programa Proinfo com 10 computadores.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Comissão Verificadora, após a análise do protocolado e da verificação *in loco* informa que a instituição de ensino, possui as condições materiais e humanas para o funcionamento das atividades técnico-educativas propostas.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, presencial, do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2010. O prazo de reconhecimento será por 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2013 ao final de 2017, de acordo com as Deliberações nºs 09/06 e 02/10 e 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora indicar docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia e Sociologia



PROCESSO Nº 1809/12

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenador seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE